



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

0120

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.544, de 07 de abril de 1.992.

"Regulamenta dispositivos da Lei nº 1.784, de 11 de dezembro de 1.989, que dispõe sobre instituição de Gratificação Especial de Gerenciamento".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

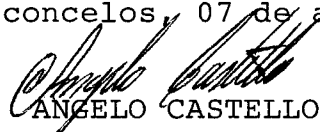
## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Aos Servidores do Município ou que para este tenham sido regularmente afastados, que forem designados para exercício de funções de gerenciamento, nas Unidades Básicas de Saúde, será atingida a gratificação especial de gerenciamento, em valor correspondente a 30% (trinta por cento) da referência do Quadro da Prefeitura.

**Parágrafo Único** - A mesma gratificação, calculada na base de 30% (trinta por cento) da referência de Diretor de Departamento, será atribuída ao Servidor que for designado para função de gerenciamento Superior das Unidades de que trata este artigo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos o Decreto nº 3.232, de 23 de janeiro de 1.990.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de abril de 1.992.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO